



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, que “Altera a Lei Complementar N.º 312, de 26 de novembro de 2021 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, de autoria da Mesa Diretora. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a alteração dos anexos IV e VIII da Lei Complementar nº 312/2021.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar nº 006/2023

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2023.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”

RELATOR


LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE